

## LEI N.º 1105/2010

### ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE GUABIJU PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011.

BRAULIO MARCOS GARDA, Prefeito Municipal de Guabiju-RS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2011, compreendendo:

I — o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos da Administração Direta mantidas pelo Poder Público;

II — o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e a ele vinculados mantidos pelo Poder Público;

#### CAPÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Seção I Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R\$ 8.181.100,00 (oito milhões cento e oitenta e um mil e cem reais).

Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS LIVRES	RECURSOS VINCULADOS	TOTAL
<b>1 – RECEITAS CORRENTES</b>			
Receita Tributária	141.960,00	66.240,00	208.200,00
Receita de Contribuições		11.950,00	11.950,00
Receita Patrimonial	62.000,00	32.900,00	94.900,00
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços	183.000,00		183.000,00
Transferências Correntes	4.927.750,00	3.999.350,00	8.927.100,00

Outras Receitas Correntes	180.089,00	1.361,00	181.450,00
<b>2 – RECEITAS DE CAPITAL</b>			
Operações de Crédito Internas			
Operações de Crédito Externas			
Transferências de Capital		102.500,00	102.500,00
Alienação de Bens	3.000,00	60.000,00	63.000,00
Outras Receitas de Capital			
Amortização de empréstimos	1.000,00		1.000,00
<b>7 – RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Receita de Contribuições – Intraorç			
Receita Patrimonial – Intraorç			
Outras Receitas Correntes – Intraorç			
<b>8 – RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens – Intraorç.			
Amortização de Empréstimos – Intraorç.			
Outras Receitas de Capital – Intraorç.			
<b>9 – DEDUÇÕES DA RECEITA</b>		<b>1.592.000,00</b>	<b>1.592.000,00</b>
....			
....			
<b>TOTAL</b>	<b>5.498.799,00</b>	<b>2.682301,00</b>	<b>8.181.100,00</b>

**Seção II**  
Da Fixação da Despesa

**Art. 4º** A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R\$ 8.181.100,00 (oito milhões cento e oitenta e um mil e cem reais) sendo:

- I - No Orçamento Fiscal, em R\$ 6.491.150,00 (Seis milhões quatrocentos e noventa e um mil, cento e cinquenta reais);
- II - No Orçamento da Seguridade Social, em R\$ 1.689.850,00 (hum milhão seiscentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais);

**Art. 5º** A despesa total fixada, apresenta o seguinte desdobramento:

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS LIVRES</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
3. DESPESAS CORRENTES	3.781.997,00	2.576.113,00	6.358.110,00
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	1.742.557,00	1.450.293,00	3.192.850,00
3.1 - Pessoal e Encargos Social Operações Intraorçamentárias			
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	59.340,00		59.340,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	2.087.600,00	1.018.320,00	3.105.920,00
3.3 - Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias			

<b>GRUPO DE DESPESA</b>	<b>RECURSOS LIVRES</b>	<b>RECURSOS VINCULADOS</b>	<b>TOTAL</b>
4. DESPESAS DE CAPITAL	1.497.392,00	280.500,00	1.777.892,00
4.1 – Investimentos	1.047.392,00	280.500,00	1.327.892,00
4.1 – Investimentos – Op.Intraorçamentárias			
4.2 - Inversões Financeiras			
4.2 – Inversões Financeiras – Op.Intraorçamentárias.			
4.3 – Amortização da Dívida	225.000,00		225.000,00
4.3 – Amortização da Dívida – Op.Intraorçamentárias.			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	45.098,00		45.098,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.216.987,00</b>	<b>2.749.113,00</b>	<b>8.181.100,00</b>

**Art. 6º** Integram esta Lei, nos termos do art. 8º da Lei Municipal nº. 1094/2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2011, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

### **Seção III**

#### **Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares**

Art. 7º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 por cento da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:

- a) anulação parcial ou total de suas dotações;
- b) incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço;
- c) excesso de arrecadação.

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 30 por cento de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou total de suas dotações.

Art. 8º Os limites autorizados no artigo 7º não serão onerados quando o crédito suplementar se destinar a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 1 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;

II — pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

Parágrafo único: As disposições dos incisos II e III não se aplicam ao Poder Legislativo.

### **CAPÍTULO III**

#### **DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**Art. 9º** A utilização das dotações com origem de recursos provenientes de transferências voluntárias, operações de crédito e alienação de bens fica limitada aos efetivos recursos assegurados, nos termos do art. 24 da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2011.

**Art.10** Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

**Art. 11** Obedecidas as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, as transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

**Art. 12** O Prefeito Municipal, no âmbito do Poder Executivo, e nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para

utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 13 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante das receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos nos demonstrativos referidos nos incisos I e III do art. 2º da Lei Municipal Nº 1094 /2010, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2011, em conformidade com o disposto no § 2º do mesmo artigo.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guabiju, 17 de novembro de 2010.

Braulio Marcos Garda  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Luiz Carlos Rigon  
Secretário da Administração



**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**  
LRF Art. 5º, inciso V

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	VALOR DA RENÚNCIA EM 2011	FORMA DE COMPENSAÇÃO
<b>TOTAL</b>				

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA MARGEM DE EXPENSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE**  
**CARÁTER CONTINUADO**  
LRF Art. 5º, inciso V

<b>EVENTO</b>	<b>Valor Previsto 2011</b>
<b>Aumento Permanente da Receita (1)</b>	<b>477.162,42</b>
Decorrente de Receitas Tributárias	22.992,04
Decorrente de Transferências Correntes	454.170,38
(-) Transferências ao FUNDEB	60.500,00
<b>Impacto de Novas DOCC (2)</b>	<b>416.662,42</b>
Relativas a Pessoal e Encargos Sociais	16.258,09
Relativas a Outras Despesas Correntes	26.353,12
<b>Margem Líquida de Expansão de DOCC (1 – 2)</b>	<b>426.757,45</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DO ORÇAMENTO**  
**COM AS METAS FISCAIS**  
(LRF Art. 5º, inciso I)

**(A) - RECURSOS DO TESOIRO MUNICIPAL**

<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>METAS FISCAIS FIXADAS NA LDO PARA 2011</b>	<b>VALORES PREVISTOS NA LEI DE ORÇAMENTO</b>
Receitas Totais Previstas	7.942.696,00	8.181.100,00
Receitas Primárias Previstas (1)	7.732.107,00	7.801.860,00
Despesas Totais Previstas	7.942.696,00	8.181.100,00
Despesas Primárias Previstas (2)	7.590.530,00	7.422.620,00
Resultado Primário Previsto ( 1 – 2)	141.576,00	379.240,00

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**

**Demonstrativo de Compatibilidade de Programas e Ações - PPA / LDO / LOA**

<b>PPA</b>	<b>LDO</b>	<b>LOA</b>
<b>Programa:</b>	<b>Programa:</b>	<b>Função:</b>
<b>Ação:</b>	<b>Ação:</b>	<b>Subfunção:</b>
<b>Meta Física:</b>	<b>Meta Física:</b>	<b>Programa:</b>
<b>Valor 2010/2013:</b>	<b>Valor para 2011:</b>	<b>Ação:</b>
		<b>Valor Orçado:</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**

**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011  
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA POR FONTES (LRF art. 12)**

<b>Especificação</b>	<b>Arrecada do 2007</b>	<b>Arrecada do 2008</b>	<b>Arrecada do 2009</b>	<b>Arrecada do 2010 (*)</b>	<b>Prevista 2011</b>	<b>Projetado 2012</b>	<b>Projetado 2013</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>5.385.536,89</b>	<b>6.940.559,36</b>	<b>6.727.213,85</b>	<b>8.080.000,00</b>	<b>9.606.600,00</b>	<b>9882.444,63</b>	<b>10.861107,98</b>
Rec. Tributárias	147.096,72	171.245,49	130.727,78	239.000,00	208.200,00	313.274,16	365.109,33
Rec. Contribuições	9.128,22	10.067,58	11.046,26	12.000,00	11.950,00	14.585,41	16.003,84
Rec. Patrimonial	73.236,37	139.296,63	147.433,29	110.000,00	94.900,00	120.122,75	125.528,27
Rec. Agropecuária	159,00	19,40					
Rec. Industriais							
Rec. Serviços	163.047,25	192.679,29	168.070,09	179.000,00	183.000,00	217.565,75	238.724,02
Transf. Correntes	4.928.520,38	6.121.859,55	6.214.512,16	6.800.000,00	8.927.100,00	8.317.462,72	9.128.838,73
Outras Rec. Corr.	64.348,95	305.391,42	55.424,27	740.000,00	181.450,00	899.433,83	986.903,77
<b>REC. DE CAPITAL</b>	<b>26.569,34</b>	<b>266.878,39</b>	<b>1.376.746,51</b>	<b>166.750,00</b>	<b>166.500,00</b>	<b>202.676,48</b>	<b>222.386,76</b>
Oper. De Crédito			900.000,00				
Alienação de Bens	18.000,00	12.000,00	394.329,00	86.250,00	63.000,00	104.832,66	115.027,64
Empr. Concedidos	769,34	9038,39	857,51	500,00	1.000,00	607,73	666,83
Transf. De Capital	7.800,00	245.840,00	78.560,00	80.000,00	102.500,00	97.236,09	106.692,30
Outras Rec Capital							
<b>REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>							
Rec. Contribuições							
Rec. Patrimonial							
Outras Rec. Corr.							
<b>REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>							
Alienação de Bens							
Empr. Concedidos							
Outras Rec Capital							
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>(137401,04)</b>	<b>(1016716,30)</b>	<b>(1071518,43)</b>	<b>(1100000,00)</b>	<b>(1.592000,00)</b>	<b>(1.336996,24)</b>	<b>(1.467.019,12)</b>
<b>T O T A L</b>	<b>5.274.705,19</b>	<b>6.190.721,45</b>	<b>7.029.441,93</b>	<b>7.146.750,00</b>	<b>8.181.100,00</b>	<b>8.748.124,86</b>	<b>9.616.475,62</b>

**MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA**

A) Os valores referentes aos exercícios de 2008 e 2009 foram obtidos a partir dos dados constantes nos respectivos balanços anuais.

B) Os valores relativos à arrecadação de 2010 foram obtidos a partir da receita arrecadada até o mês de agosto, acrescida da tendência de arrecadação até o final do exercício.

C) Em linhas gerais, nas projeções para os exercícios de 2011, 2012 e 2013, o cenário projetado sinaliza para um crescimento global das receitas em torno de uma taxa média de cerca de 10,44%, mantida a tendência atual de manutenção da estabilidade nos índices inflacionários.

D) O pressuposto geral de comportamento da Receita Municipal é o da existência de uma correlação do comportamento dessa com o desempenho dos agregados macroeconômicos. Além disso, pressupõe-se em algumas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, que as taxas de crescimento real sejam maiores, devido aos esforços de melhoria de gestão e diminuição de inadimplência. Os indicadores macroeconômicos básicos utilizados para a estimativa da Receita foram:

Ano	2010	2011	2012	2013
VARIAÇÃO DO IPCA	4,50%	4,50%	4,50%	4,50%
VARIAÇÃO IGP-DI	6,87%	7,21%	7,57%	7,94%
CRESCIMENTO DO PIB	5,20%	5,50%	5,50%	5,50%
SALÁRIO MÍNIMO	510,00	563,00	605,06	648,88
TAXA SELIC (Média)	9,50%	8,71%	8,71%	8,71%
Crescimento Real das Receitas Tributárias	23,59%	1%	1,87%	1,87%
Varição do FPM – Municípios do RS	9%	11%	11%	11%

E) Com base nesses agregados, detalhamos as estimativas de Receitas:

-Receitas Diretamente Arrecadadas: nas receitas tributárias, o melhor desempenho verificado nos anos anteriores ficou com o ITBI.

- Para o IPTU e ITBI os estudos apontam a manutenção da variação dos últimos anos.

- Nas outras receitas tributárias (IRRF, Taxas, Contribuição de Melhoria) e receitas patrimoniais, os estudos apontam para uma manutenção da variação média apontada nos últimos anos.

- Nas outras receitas correntes, o destaque é para a recuperação de receitas inscritas em dívida ativa, cuja meta de crescimento é na média de 5% aa..

- Receitas de Transferências: nas principais receitas que alimentam essa fonte, as expectativas apontam para um crescimento médio de 9% ao ano, em decorrência de uma maior participação no índice de retorno do ICMS, com reflexo direto na estimativa de transferência desse tributo, bem como nas transferências do IPI/Exportação e LC 87/96 (Lei Kandir). Com relação ao retorno do FPM, as expectativas, os estudos elaborados pela Secretaria do Tesouro Nacional apontam para uma variação de 11%, considerando-se, também, os valores a serem recebidos a título de “Cota-Extra” em decorrência da Emenda Constitucional nº 55/2007.

- Nas transferências do IPVA, a expectativa é de melhoria, em razão do esforço fiscal empreendido pelo Estado, a quem compete fiscalizar e arrecadar o tributo. Aliado a esse fato, a administração municipal pretende aumentar a fiscalização de trânsito com vistas a verificar a

regularidade do licenciamento dos veículos registrados no Município. Em decorrência dessas medidas, é esperado um crescimento de 5%.

- Em relação ao FUNDEB, o desempenho esperado é de R\$ 240.200,00, devido ao aumento do número de alunos matriculados bem como em razão do desempenho das receitas formadoras do FUNDEB (FPM, ITR, LC 87/96, ICMS, IPVA e IPI/Exportação). Assim, a diferença líquida entre a contribuição e retorno do município tende a crescer. Com base nessas premissas, para 2011 é esperada uma variação de 4,82% em relação a 2010 cuja tendência se repetirá em 2012 e 2013, ou seja, o desempenho do FUNDEB continuará a ser nos próximos anos.

- Outras transferências importantes são as do SUS, repassadas pelo Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde. As previsões apontam para uma estabilidade, ou seja, o valor a ser repassado nos próximos anos tende a manter-se nos mesmos patamares de 2010.

- Para as outras transferências legais (CIDE, Fex, FNDE, FNAS e outras), a perspectiva é de estabilidade, ou seja, prevê-se uma variação em função dos índices inflacionários ou acompanhando a variação das receitas da União.

- Nas transferências voluntárias correntes e de capital, realizadas em função de auxílios convênios e contratos de repasse, a expectativa é que sejam mantidos os níveis hierárquicos recentes, de cerca de 1,27% da Receita Total.

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA POR FONTES E DA DESPESA POR GRUPO DE**  
**NATUREZA DE DESPESA – ORÇAMENTO FISCAL**  
**E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**RECEITAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>REC. CORRENTES</b>	<b>7.936.750,00</b>	<b>1.669.850,00</b>	<b>9.606.600,00</b>
Rec. Tributárias	183.360,00	24.840,00	208.200,00
Rec. Contribuições	11.950,00		11.950,00
Rec. Patrimonial	93.500,00	1.400,00	94.900,00
Rec. Agropecuária			
Rec. Industriais			
Rec. Serviços	183.000,00		183.000,00
Transf. Correntes	7.284.000,00	1.643.100,00	8.927.100,00
Outras Rec. Corr.	180.940,00	510,00	181.450,00
<b>REC. DE CAPITAL</b>			
Oper. De Crédito			
Alienação de Bens	43.000,00	20.000,00	63.000,00
Empr. Concedidos	1.000,00		1.000,00
Transf. De Capital	102.500,00		102.500,00
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Rec. Contribuições			
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRA ORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
<b>(-) Deduções da Receita</b>	<b>1.592.000,00</b>		<b>1.592.000,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>6.491.250,00</b>	<b>1.689.850,00</b>	<b>8.181.100,00</b>

**DESPESAS**

<b>Especificação</b>	<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>Seguridade Social</b>	<b>Total</b>
<b>DESP. CORRENTES</b>			
Pessoal e Encargos Sociais	2.207.470,00	985.380,00	3.192.850,00
Pessoal e Encargos Sociais Operações Intraorçamentárias			
Juros e Encargos da Dívida	59.340,00		59.340,00
Outras Despesas Correntes	2.314.350,00	715.970,00	3.030.320,00
Outras Despesas Correntes Operações Intraorçamentárias	75.600,00		75.600,00
<b>DESP. DE CAPITAL</b>			
Investimentos	1.432.892,00	120.000,00	1.552.892,00
Inversões Financeiras			
Inversões Financeiras Operações Intraorçamentárias			
Amortização da Dívida	225.000,00		225.000,00
<b>RESERVA DO R P P S</b>			
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	<b>45.098,00</b>		<b>45.098,00</b>
<b>T O T A L</b>	<b>6.359.650,00</b>	<b>1.821.450,00</b>	<b>8.181.100,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS VINCULADAS AO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CRIADO PELALEI MUNICIPAL 512/1998** (Lei Federal  
4.320/64, art. 2º, § 2º, inciso I e Art. 8º, § 1º, inciso V e art. 11 da LDO/2011)

<b>RECEITAS PREVISTAS</b>		<b>DESPESAS FIXADAS</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
<b>REC. CORRENTES</b>		<b>DESP. CORRENTES</b>	
Rec. Tributárias		Pessoal e Encargos Sociais	179.280,00
Rec. Contribuições		Pessoal e Encargos Sociais – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Patrimonial	1.250,00	Juros e Encargos da Dívida	
Rec. Agropecuária		Outras Despesas Correntes	189.070,00
Rec. Industriais		Outras Despesas Correntes – Operações Intraorçamentárias	
Rec. Serviços			
Transf. Correntes	371.100,00		
Outras Rec. Corr.			

<b>REC. DE CAPITAL</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
Oper. De Crédito		Investimentos	4.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Empr. Concedidos		Inversões Financeiras – Operações Intraorçamentárias	
Transf. De Capital		Amortização da Dívida	
Outras Rec Capital			
<b>REC. CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>		<b>RESERVA DO R P P S</b>	
Rec. Contribuições		<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>	
Rec. Patrimonial			
Outras Rec. Corr.			
<b>REC. DE CAPITAL INTRAORÇAMENTÁRIAS</b>			
Alienação de Bens			
Empr. Concedidos			
Outras Rec Capital			
<b>(-) Deduções da Receita</b>			
<b>(+) Aportes Financeiros</b>			
<b>T O T A L</b>	<b>372.350,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>372.350,00</b>

**Nota:** o valor da linha “ Aportes Financeiros “ corresponderá ao montante de recursos “Próprios” que o Município destinará ao FUNDO.

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DE GASTOS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS EM**  
**RELAÇÃO À RECEITA CORRENTE LÍQUIDA PREVISTA**

Especificação das Receitas	Previsão 2011
Receitas Correntes	9.606600,00
(-) I R R F s / Rendimento do Trabalho	55.000,00
(-) Contribuição dos Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas ao RPPS	
(-) Compensação Previdenciária ao RPPS	
(-) Rendimentos de Aplicações do RPPS	
(-) Deduções para o FUNDEB	1.592000,00
(-) Outras Deduções	
(=) Receita Corrente Líquida Prevista (RCL)	7.959600,00
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Executivo (54% x RCL)	4.298184,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Executivo (51,30% X RCL)	4.083223,50
Limite Legal para Despesas de Pessoal do Legislativo (6% x RCL)	477.576,00
Limite Prudencial para Despesa de Pessoal do Legislativo (5,7% X RCL)	453.697,20

Especificação das Despesas	Despesa do Executivo 2011	Despesa do Legislativo 2011
Total das Despesas com Pessoal e Encargos Sociais	3019350,00	173500,00
(-) Pensionistas (Recursos Próprios)		
(-) IRRF s/ Rendimentos do Trabalho		
(-) Sentenças Judiciais de exercícios anteriores		
(-) Despesas de pessoal de exercícios anteriores		
(-) Outras Deduções da Despesa com Pessoal		
<b>Despesa com pessoal prevista</b>	<b>3019350,00</b>	<b>173500,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS NA MANUTENÇÃO**  
**E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO:**  
(art. 212 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	25 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS MDE	GASTOS FUNDEB
I P T U	22.000,00	5.500,00	ENSINO FUNDAMENTAL	551.720,00	240.700,00
I T B I	59.800,00	14.950,00	ENSINO MÉDIO		
I S S Q N	25.000,00	6.250,00	ENSINO PROFISSIONAL		
I R R F	58.800,00	14.700,00	ENSINO SUPERIOR		
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.800,00	700,00	EDUCAÇÃO INFANTIL	91.500,00	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	500,00	125,00	EDUC.JOVENS E ADULT		
F P M	5.951.000,00	1.487.750,00	EDUCAÇÃO ESPECIAL		
I T R	2.000,00	500,00			
LC 87/96	25.000,00	6.250,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES		
I C M S	1.880.000,00	470.000,00			
I P V A	105.000,00	26.250,00			
IPI / EXPORTAÇÃO	48.000,00	12.000,00			
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.179.900,00</b>	<b>2.044.975,00</b>			
<b>APORTES FINANCEIROS</b>		<b>189.750,00</b>			
RETORNO DO FUNDEB		240.700,00			
(-) CONTRIBUIÇÃO P/ O FUNDEB		1.592.000,00			
Rendimentos de Aplicações Financeiras (MDE e Fundeb)		500,00			
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>		<b>883.920,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>643.220,00</b>	<b>240.700,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS**  
**EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE:**  
(art. 198 da Constituição Federal)

ESPECIFICAÇÃO	PREVISÃO	15 %	ESPECIFICAÇÃO	GASTOS A S P S
I P T U	22.000,00	3.300,00	ATENÇÃO BÁSICA	1.290.000,00
I T B I	59.800,00	8.970,00	ASSIST.HOSPITALAR E AMBULAT.	
I S S Q N	25.000,00	3.750,00	SUORTE PROFILÁTICO E TERAP.	
I R R F	58.800,00	8.920,00	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS	2.800,00	420,00	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
MULTAS E JUROS DE IMPOSTOS	600,00	90,00	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
F P M	5.900.000,00	885.000,00		
I T R	2.000,00	300,00		
LC 87/96	25.000,00	3.750,00	OUTRAS SUBFUNÇÕES	61.000,00
I C M S	1.880.000,00	282.000,00		
I P V A	105.000,00	15.750,00		
IPI / EXPORTAÇÃO	48.000,00	7.200,00		
<b>SUBTOTAL</b>	<b>8.129.900,00</b>	<b>1.219.350,00</b>		
<b>Aportes Financeiros</b>		<b>131.650,00</b>		
Rendimentos de Aplicações Financeiras		150,00		
<b>MÍNIMO A APLICAR</b>		<b>1.351.000,00</b>	<b>TOTAL FIXADO</b>	<b>1.351.000,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DE APLICAÇÃO DE DESPESAS A SEREM**  
**FINANCIADAS POR OPERAÇÕES DE CRÉDITO**  
(Art. 167, III da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LRF)

<b>R E C E I T A S P O R F O N T E S</b>		<b>D E S P E S A S P O R P R O J E T O / ATIVIDADE</b>	
<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>
Operações de Crédito Internas		<b>Proj/ Atividade:</b>	
.....		Elemento:	
.....		<b>Proj/ Atividade:</b>	
		Elemento:	
		Proj/Atividade	
		Elemento:	
Operações de Crédito Externas			
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>

**MUNICÍPIO DE GUABIJU**  
**LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2011**  
**DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DO LIMITE MÁXIMO PARA AS DESPESAS DO PODER**  
**LEGISLATIVO EM 2011**  
(Art. 29-A da Constituição Federal e Art. 12, § 2º da LDO)

<b>Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior Especificação</b>	<b>Arrec. Até agosto/2010</b>	<b>Tendência Até o Final do Exercício</b>	<b>Total</b>
1.1.0.0.00.00.00.00 – Receitas Tributárias	90709,67	6.500,00	97.209,67
1.2.1.0.29.07.00.00 – Contribuição do Servidor Ativo Civil p/RPPS			
1.2.2.0.29.00.00.00 – Contribuição p/ Custeio da Iluminação Pública	8.091,74	4.300,00	12.391,74
1.7.2.1.01.02.00.00 - COTA PARTE DO F P M (Normal e Cota Extrfa)	2.688.056,75	1500.000,00	4.188.056,75
1.7.2.1.01.05.00.00 - COTA PARTE DO I T R	480,51	900,00	1.380,51
1.7.2.1.01.32.00.00 – Cota Parte IOF/OURO			
1.7.2.1.09.01.00.00 - TRANSFERÊNCIA DA LC 87/96	10.496,48	5.248,24	15.744,72
1.7.2.2.01.01.00.00 – COTA PARTE DO I C M S	922.923,94	360.000,00	1.282.923,94
1.7.2.2.01.02.00.00 – COTA PARTE DO I P V A	76.033,85	1.200,00	88.033,85
1.7.2.2.01.04.00.00 – COTA PARTE DO IPI / EXPORTAÇÃO	21.826,13	12.000,00	33.826,13
1.7.2.2.01.13.00.00 – COTA PARTE DA CIDE	11.632,46	3.000,00	14.632,46
1.7.2.2.01.99.01.00 – COTA PARTE ITCD			
1.9.1.1.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DOS TRIBUTOS	1.502,99	300,00	1.802,99
1.9.1.2.34.01.01.01 – MULTAS E JUROS CONTR RPPS			
1.9.1.3.00.00.00.00 – MULTAS E JUROS DA DIV ATIVA TRIB			
1.9.3.1.00.00.00.00 – DIVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4837,70	1600,00	6.437,70
1.9.3.3.01.01.00.00 – DIV ATIVA CONTR.SERV. P/RPPS			
<b>S O M A -----&gt;</b>	<b>3.836.592,22</b>	<b>2.804.948,24</b>	<b>5742440,46</b>

**Estimativa do Limite Máximo de Gastos do Legislativo**

Valor previsto para a Receita Efetivamente Arrecadada no Exercício Anterior	R\$ 5.567.039,57
População do Município	Habitantes
Limite Máximo Permitido Cfe Art. 29-A da Constituição Federal	7 % R R E A
Valor máximo para as despesas do Poder Legislativo em 2011	R\$ 389.692,76
Valor máximo para as despesas com a Folha de Pagamentos do Poder Legislativo em 2011 (CF/88, art. 29-A, § 1º)	R\$ 334.022,37